



#### MENSAGEM Nº 611

À Sua Excelência o Senhor Vereador José Claudio Gomes da Silva Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei n° 2846/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 211.662,38 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, na fonte 03.27.11 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio – Agentes Comunitários de Saúde PACS.

Considerando que o superávit atenderá a folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saude, por um período aproximado de um mes e meio. Os Agentes Comunitários de Saúde realizam atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas em saúde realizada em domicílio ou junto as coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 996/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portento, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

- § 1°. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:
- II Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei"

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 23 de março de 2020.

Atenciosamente.

### JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR. Prefeito Municipai, em 23/03/2020 às 18:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº</u> 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID **62820** e o código verificador **D8FD6352**.

Referência: Processo nº 1-2314/2020.

Docto ID: 62820 v1



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

#### PROJETO DE LEI Nº 2846/GP/2020

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondonia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$ 211.662,38 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00

10.301.0001.2006.0004 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E

211.662.38 DOE

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

F.R.: 0 3 27

Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, na fonte 03.27.11 - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS Custeio - Agentes Comunitários de Saúde PACS.

Superávit Financeiro:

R\$ 211.662.38

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 23 de março de 2020

## JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 23/03/2020 às 18:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº</u> 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID **62818** e o código verificador **3E205C89**.

Referência: Processo nº 1-2314/2020.

Docto ID: 62818 v1



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

#### ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.11	R\$ 211.662,38	R\$ 0,00	R\$ 211.662,38

Fonte: Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 23 de março de 2020

#### JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.pr - CNPJ: 04.279.2507000 1-09



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 23/03/2020 às 18:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 11.990 de 01/11/2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eProc Jaru/RO</u>, informando o ID 62819 e o código verificador CB18BB9C.

Referência: Processo nº 1-2314/2020.

Docto ID: 62819 v1

20.635.259/0001-69

Extrato Bancário do Periodo de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A. Conta: 53158-8 - Custeio SUS

Saldo	Débito	Crédito	stórico	Cheque	Ordem	Dtlan	VLanc
0,00			Saldo Anterior				
10.731,33	10.731,33	0,00	ildo de Balanco		.,	01/01/2020	00299
23.835,82	13.104,49	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	00301
50.737,26	26.901,44	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	00203
77.937,26	27.200,00	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	00302
106.320,58	28.383,32	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	00292
142.320,58	36.000,00	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	00300
179.820,58	37.500,00	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	0297
253.319,55	73.498,97	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	0298
352.481,93	99.162,38	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	0294
464.981,93	112.500,00	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	00303
701.992,40	237.010,47	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	00295
1.086.777,83	384.785,43	0,00	ildo de Balanco			01/01/2020	00291
3.040.414,30	1.953.636,47	0,00	aldo de Balanco			01/01/2020	00293
5.339.120,60	2.298.706,30	0,00	aldo de Balanco			01/01/2020	00296
	5.339.120,60	0.00	Total			, l'es	7501.30
5.339.120,60			Saldo Atual				

Total Geral . .

0,00 5.339.120,60

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RUA FLORIANÓPOLIS, 3062 20.665.259/0001-69 Exercício: 2020

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Periodo de 11/03/2020 ate 11/03/2020

Page 1

Banco: 0	001	Banco do Brasil S.A	4.			
Conta: 5	3158-8	- Custeio SU	S BANCOS CONTA MO\	/IMENTO - D	EMAIS CO	NTAS
Detalhe 1	1192	Descrição: PACS CUS	TEIO			
Numero: 3	34	FG: 3 FR: 27 CAG: 010 CA: 103 Fr.STN:2.214.0000	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores Transferência de Recursos do SUS - Custeio FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU PACS Transferências Evido a Evido de Recursos do S	NIS amunicato	a da Coverno	
		Fr.51N:2.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do S Federal - Bioco de Custelo das Ações e Serviços			
NLanc	Dtlan	Ordem Chequ	e Histórico	Debito	Crédito	Saldo
			Saldo Anterior			211.662,38
			SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO		0,00	211.662,38
		<u></u>	Total	0,00	0,00	
			Saldo Atual do Detalhament	to		211.662,38
			Total	0,00	0,00	
			Saldo Atual da Conta Corre	nte		211.662,38
			Total Geral	0,00	0,00	



#### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência

1401-X

Conta

53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS

Mês/ano referência

DEZEMBRO/2019

Data	Histórico	Valor Valor IR Prei, Comp	. Valor IOF Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR		1.729.933,854068		
02/12/2019	RESGATE	23.692,41	6.415,524389	3,692981051	1.723.518,329679
	Aplicação 07/08/2019	23.692,41	6.415,524389		
03/12/2019	RESGATE	275.872,47	74.696,622507	3,693238874	1.648.821,707172
	Aplicação 07/08/2019	275.872,47	74.696,622507		
04/12/2019	APLICAÇÃO	79.868,05	21.623,902570	3,693507670	1.670.445,609742
05/12/2019	APLICAÇÃO	226.254,02	61.252,993262	3,693762671	1.731.698,603004
06/12/2019	APLICAÇÃO	200.631,73	54.312,475184	3,694026636	1.786.011,078188
09/12/2019	APLICAÇÃO	419.305,14	113.500,706264	3,694295426	1.899.511,784452
10/12/2019	RESGATE	11.803,23	* 3.194,757753	3,694561814	1.896.317,026699
	Aplicação 07/08/2019		3.194,757753		
11/12/2019	RESGATE	123.914,02	33.537,784340	3,694758686	1.862.779,242359
	Aplicação 07/08/2019	123.914,02	33.537,784340		
12/12/2019	RESGATE	55.338,29	14.976,446160	3,695021463	1.847.802,796199
	Aplicação 07/08/2019	55.338,29	14.976,446160		
13/12/2019	RESGATE	23.762,63	6.430,652317	3,695212994	1.841.372,143882
	Aplicação 07/08/2019	23.762,63	6.430,652317		
16/12/2019	RESGATE	419.170,55	113.429,985624	3,695412176	1.727.942,158258
	Aplicação 07/08/2019	419.170,55	113.429,985624		
17/12/2019	RESGATE	28.040,69	7.587,569216	3,695609121	1.720.354,589042
	Aplicação 07/08/2019	28.040,69	7.587,569216		
18/12/2019	RESGATE	37.876,28	10.248,	J, C. J	10.106,135351
	Aplicação 07/08/2019	37.876,28	10.248,453691		
19/12/2019	RESGATE	47.348,63	12.810,835776	3,695982903	1.697.295,299575
	Aplicação 07/08/2019	47.348,63	12.810,835776		
20/12/2019	APLICAÇÃO	30.244,61	8.182,662913	3,696181832	1.705.477,962488
23/12/2019	RESGATE	14.033,32	3.796,493608	3,696389735	1.701.681,468880
	Aplicação 07/08/2019	14.033,32	3.796,493608		
24/12/2019	RESGATE	9.631,15	2.605,416333	3,696587712	1.699.076,052547
	Aplicação 07/08/2019	9.631,15	2.605,416333		
26/12/2019	RESGATE	554.893,32	150.101,770266	3,696780651	1.548.974,282281
	Aplicação 07/08/2019	554.893,32	150.101,770266		
27/12/2019	RESGATE	315.468,13	85.332,138636	3,696943907	1.463.642,143645
	Aplicação 07/08/2019	10.200,45	2.759,156810		
	Aplicação 12/08/2019	3.287,68	889,297046		
	Aplicação 03/09/2019	301.980,00	81.683,684780		
30/12/2019	RESGATE	212.183,17	57.391,235354	3,697135437	1.406.250,90829
	Aplicação 03/09/2019	144.275,61	39.023,620564		
	Aplicação 04/09/2019	67.907,56	18.367,614790		
31/12/2019	SALDO ATUAL	5.199.420,60	1.406.250,908291		1.406.250,908291

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 6.388.128,93 APLICAÇÕES (+) 956.303,55 RESGATES (-) 2.153.028,29 RENZIMENTO BRUTO (+) 8.016.41 IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00 IOF (-) 0,00 RENDIMENTO LÍQUIDO 8.016,41 SALDO ATUAL = 5.199.420,60

Valor da Cota

29/11/2019 31/12/2019

3,692701267 3,697363375 Rentabilidade

No mês 0,1262 No ano 2,0504 Últimos 12 meses 2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088